



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 548/97

Reconhece de Utilidade Pública
a "Casa da Amizade de Engº Pau
lo de Frontin".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
por seus representantes legais Aprova e eu, Cel.PM. JURANDY
BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a
seguinte,

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a reconhecer como de Utilidade Pública a Ca-
sa da Amizade de Engº. Paulo de Frontin, fundada neste Municí-
pio em 25 de março de 1988, com seus Estatutos registrados no
Livro "A" nº. 29 de Registros das Pessoas Jurídicas sob nº. de
ordem 101148 em 05 de setembro de 1988, na Cidade do Rio de Ja-
neiro, com inscrição na Receita Federal CGC 31.844/0001-36, e
funcionando regularmente em sede provisória à Av. João Batista
Ferrini, s/nº. Centro Engº Paulô de Frontin.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de outubro de 1997

CEL.PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO

Prefeito Municipal

Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL